



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **TERMO DA SESSÃO PÚBLICA** **PREGÃO Nº 135/2015 – PROCESSO Nº 195/2015**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de cestas básicas especiais para a Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do Município.

**DATA:** 05 de outubro de 2015, às 10:00 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, sita a Praça das Palmeiras nº 55, em Lençóis Paulista.

**PREGOEIRA:** Viviane Paccola Sais

**EQUIPE DE APOIO:** Luiz Fernando de Campos, representante da Diretoria de Suprimentos.

Participam da sessão pública de pregão as empresas:

- NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., representada pelo Sr. Jucelino Albino de Souza – RG 29.505.421-9;
- SUPERMERCADO SANTO EXPEDITO LENÇÓIS LTDA, representada pelo Sr. Genival Souza Trindade – RG: 20.062.968;
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, representada pelo Sr. Cristiano Altarúgio – RG 32.240.736-9;
- CLÁUDIO STRAPASSON NETO CESTA BÁSICA – ME, representada pelo Sr. Roberto Strapasson – RG 17.558.030.

Em seguida o pregoeiro e equipe de apoio classificaram as propostas, conforme grade em anexo, e iniciou-se a disputa de lances.

Após disputa de lances, sagrou-se vencedora a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, que ofertou o valor de **RS 58,00** (cinquenta e oito reais), por cesta básica.

Encerrada a etapa competitiva, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora, tendo sido verificada a regularidade da documentação apresentada.

**Não houve manifestação de qualquer dos participantes quanto à intenção de apresentação de recursos.**

Nada mais havendo para ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, tendo sido lavrado o presente termo que lido e achado conforme, vai por todos assinada.

LICITANTES:

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

SUPERMERCADO SANTO EXPEDITO LENÇÓIS LTDA

CLÁUDIO STRAPASSON NETO CESTA BÁSICA – ME

**VIVIANE PACCOLA SAIS**  
Pregoeira

**LUIZ FERNANDO DE CAMPOS**  
Membro da Equipe de apoio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

---

### ATO INFORMATIVO

Senhora Prefeita:

Pelo presente, remeto à Vossa Excelência, para sua apreciação e elaboração do ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, o Processo Licitatório n.º 195/2015, referente à **PREGÃO N.º 135/2015**, objetivando o **registro de preços para aquisição de cestas básicas especiais para a Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do Município.**

A empresa que melhor preço apresentou ao Município foi: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, que ofertou o valor de **R\$ 58,00** (cinquenta e oito reais), por cesta básica.

Lençóis Paulista, 05 de outubro de 2015

**JOSÉ DENILSON NOGUEIRA**  
**Diretor de Suprimentos**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

---

### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** **PREGÃO N.º 135/2015 - PROCESSO N.º 195/2015**

Face ao parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio que julgou de acordo com as exigências do edital e de conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação dada as Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, no uso das atribuições legais a mim conferidas, HOMOLOGO este procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, objetivando o **registro de preços para aquisição de cestas básicas especiais para a Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do Município.**, e ADJUDICO em favor da empresa:

**COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, que ofertou o valor de **R\$ 58,00** (cinquenta e oito reais), por cesta básica.

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo que se proceda à despesa no valor supra, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

À Diretoria de Suprimentos, para as devidas providencias.

Lençóis Paulista, 05 de outubro de 2015

**IZABEL CRISTINA CAMPANARI LORENZETTI**  
**Prefeita Municipal**